



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**  
**Estado de São Paulo**

Ofício nº 1278/2025 – CM

Garça, 04 de dezembro de 2025.

Requerimento nº	1354/2025
Vereador:	Paulo André Faneco
Assunto:	Solicita informações sobre regramento que possibilite ao paciente SUS ser atendido em consulta no Centro de Especialidades sem ter dado entrega por alguma porta SUS.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Diretora do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle informou que, conforme o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, do Ministério da Saúde — que regulamenta a Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), sua regionalização em Regiões de Saúde, o planejamento em saúde, a assistência e a articulação interfederativa — a organização das Redes de Atenção à Saúde deve garantir acesso resolutivo mediante pactuação entre União, Estados e Municípios, estruturando-se em âmbito municipal e por meio de articulação interfederativa.

O referido Decreto estabelece que a porta de entrada do SUS é a Atenção Primária à Saúde. Nesse sentido, o Município possui atualmente cobertura superior a 100% pela Estratégia Saúde da Família, sendo, portanto, responsável pela ordenação do cuidado aos usuários do SUS.

O Departamento de Regulação, Avaliação e Controle presta suporte regulatório às Redes Municipais, abrangendo o Centro de Especialidades, o Serviço Auxiliar de Diagnose e Terapia, bem como a navegação nas ofertas de serviços regionais pactuados e estaduais referentes às especialidades não disponíveis no Município, assegurando os devidos encaminhamentos para serviços de maior complexidade na Média e Alta Complexidade.



# REFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

Os casos excepcionais são identificados pelas equipes das Unidades de Saúde, quando há necessidade de percorrer rapidamente as Redes de Atenção para atender demandas mais urgentes dos usuários do SUS. Para tal finalidade, as unidades contam com equipes multidisciplinares aptas a detectar necessidades prioritárias e a acionar o Departamento de Regulação, Avaliação e Controle, o qual dispõe de Auditor Médico habilitado para avaliar, de forma sistemática, as necessidades dos usuários e orientar seus encaminhamentos.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
**RAQUEL SARTORI**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA